



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO**

*Secretaria Municipal de Administração*

**Decreto Executivo n.º 079, de 16 de setembro de 2020.**

**Altera o Decreto Executivo n.º 070, de 17 de agosto de 2020, que reitera a declaração de calamidade pública e dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, no âmbito do Município de São Gabriel, e altera o Anexo I.**

**Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:**

**§ 1º Fica permitida a partir de 01 de outubro de 2020, na rede pública e privada, as aulas de forma presencial, sendo exclusivamente para os ensinos médio, superior e de Formação profissional continuada e Cursos preparatórios para concurso, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, parte integrante deste Decreto, bem como obedecidos os Protocolos emitidos pelo Comitê de prevenção ao contágio pelo COVID-19.**

**§ 2º O início das aulas presenciais fica condicionado à aprovação do Plano de Contingência a ser apresentado ao COE Municipal, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 55.465, de 05 de setembro de 2020.**

**Art. 2º Fica alterado o ANEXO I Decreto Executivo n.º 070, de 17 de agosto de 2020, conforme segue anexo.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 17 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo 077/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 16 de setembro de 2020.

**Rossano Dotto Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Valdemir de Andrada Jobim**  
Secretário Municipal de Administração

*Aqui trabalhamos com:*  
**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO I

Art. 1º Ficam estabelecidas as proibições, as permissões, bem como os critérios de funcionamento, modo de operação e teto de operação dos estabelecimentos, conforme abaixo descrito:

GRUPO	TIPO	MODO DE OPERAÇÃO	TETO DE OPERAÇÃO DE EMPREGADOS	TETO DE OPERAÇÃO DE ATENDIMENTO
Administração Pública	Serviços Não Essenciais	Teletrabalho Presencial restrito	50%	Presencial restrito teleatendimento
Administração Pública	Serviços Essenciais	Teletrabalho Presencial	100%	Atendimento individual
Administração Pública	Administração de Trânsito	Teletrabalho Presencial	100%	Atendimento individual
Administração Pública	Atividade de fiscalização	Teletrabalho Presencial	100%	Atendimento individual teleatendimento
Administração Pública	Inspeção Sanitária	Teletrabalho Presencial	100%	Atendimento individual teleatendimento
Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	Teletrabalho Presencial restrito	75%	Aula teórica: ensino remoto Aula prática: individual
Agropecuária	Agropecuárias, Atividades de Agricultura, pecuária e serviços relacionados	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% capacidade PPCI
Agropecuária	Produção florestal	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% capacidade PPCI
Agropecuária	Pesca e Aquicultura	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% capacidade PPCI
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço	<b>ABERTO</b> - Atendimento presencial até às 23h - Telentrega - Pague e leve	50%	50% da capacidade de PPCI
Alimentação	Restaurantes: - A la carte - Prato feito - Buffet sem autosserviço (LOCALIZADOS EM BEIRA DE ESTRADAS E RODOVIAS)	<b>ABERTO</b> - Telentrega - Pague e leve	50%	50%
Alimentação	Restaurantes com	<b>FECHADO</b>	-	

Aqui trabalhamos com:

**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	buffet com autosserviço			
Alimentação	Lanchonetes, Lancherias, Pizzarias, Hamburguerias e Carros Lanches	<b>ABERTO</b> -Atendimento presencial até às 23h - Telentrega - Pague e leve	50%	50%
Alojamento	Hotéis e similares	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% dos quartos
Alojamento	Hotéis e similares (LOCALIZADOS EM BEIRA DE ESTRADAS E RODOVIAS)	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	100% dos quartos
Comércio	Comércio de veículos	<b>ABERTO</b> Presencial restrito - comércio eletrônico	50%	50% da capacidade do PPCI
Comércio	Manutenção e reparação de veículos automotores	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	50%	50% da capacidade do PPCI
Comércio	Comércio em geral Atacadista e varejista (Não-essencial)	<b>ABERTO</b> Presencial restrito - comércio eletrônico	50%	50% da capacidade do PPCI
Comércio	Comércio de itens essenciais	<b>ABERTO</b> Presencial restrito - comércio eletrônico	75%	50% da capacidade do PPCI
Comércio	Comércio de itens essenciais: produtos alimentícios - Supermercado - Mercados - Açougues - Fruteiras - Padarias e similares	<b>ABERTO</b>  - Presencial restrito - Telentrega - Pague e leve - comércio eletrônico	75%	50% da capacidade do PPCI
Comércio	Comércio de combustíveis	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	75%	50% da capacidade do PPCI <b>VEDADA AGLOMERAÇÃO</b>
Educação	Creche e pré escola	<b>FECHADO</b>	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais	<b>FECHADO</b>	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Ensino Médio	Remoto ou presencial restrito	Teletrabalho Presencial restrito	<u>Regra Geral:</u> Ensino Remoto. <u>Permitida atividade presencial:</u> Ensino Remoto/Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Presencial Restrito: 50% de alunos por sala de aula Distanciamento mínimo Materiais individuais Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico.
Educação	Graduação e Pós-	Remoto	Teletrabalho	<u>Regra Geral:</u> Ensino Remoto. <u>Permitida atividade presencial:</u>

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

	Graduação	ou presencial restrito	Presencial restrito	Ensino Remoto/Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Presencial Restrito: 50% de alunos por sala de aula Distanciamento mínimo Materiais individuais Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico
Educação	Atividades práticas para conclusão de estágio curricular, de pesquisa e de curso	Presencial restrito	50%	50% Atendimento individualizado
Educação	Ensino de Idiomas	FECHADO	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Ensino de Música	FECHADO	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Ensino de Esportes, de dança e artes cênicas	FECHADO	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Ensino de Arte e Cultura	FECHADO	teletrabalho	Ensino remoto
Educação	Formação profissional continuada e Cursos preparatórios para concurso	50% trabalhadores 50% alunos	Teletrabalho Presencial restrito	<u>Regra geral: Ensino remoto</u> <u>Permitida atividade presencial:</u> Atendimento individualizado ou em pequenos grupos, respeitando teto de ocupação Material individual
Indústria	Atividade em geral	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	75%	50% da capacidade do PPCI
Indústria	Alimentos, bebidas e produtos farmacêuticos e bioquímicos.	Teletrabalho Presencial restrito	100%	-
Saúde e Assistência Social	Atenção à saúde humana	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% da capacidade do PPCI
Saúde e Assistência Social	Assistência Social	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	100%	50% da capacidade do PPCI
Saúde e Assistência Social	Assistência Veterinária	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	75%	50% da capacidade do PPCI
Serviços	Casas Noturnas, bares e pubs	FECHADO	-	-
Serviços	Parques temáticos Museus e similares	<b>ABERTO</b> Presencial restrito (Exclusivo com Selo Turismo Responsável MTur)	25%	50% da capacidade do PPCI
Serviços	Teatros, cinemas e casas de espetáculo	FECHADO	-	-
Serviços	Bibliotecas, Arquivos, Acervos e similares	<b>ABERTO</b> Atendimento individualizado com agendamento	25%	25%
Serviços	Ateliê de artes, restauração e similares	<b>ABERTO</b> Atendimento	25%	25%

Aqui trabalhamos com:

**“Cordialidade, respeito e profissionalismo”**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

		individualizado com agendamento		
Serviços	Atividades ligadas à arte e a cultura (MTG e similares)	FECHADO	-	-
Serviços	Eventos em ambiente fechado ou aberto	PROIBIDO	-	-
Serviços	Serviços de Educação Física (Academias, centro de treinamento, estúdios e similares)	<b>ABERTO</b> Atendimento presencial até às 22h	50%	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (min. 10m <sup>2</sup> por pessoa)
Serviços	Clubes Sociais, esportivos e similares	<b>ABERTO</b> Atendimento presencial até às 22h	50%	- Presencial restrito: com distanciamento, sem contato físico, material individual (min. 10 m <sup>2</sup> por pessoa) - Esportes coletivos com contato exclusivo para atletas profissionais - Após 14 dias sem bandeira vermelha ou preta: Ficam permitidos esportes coletivos exclusivamente em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização Vedado uso de espaços de entretenimento (churrasqueiras, bar, praça infantil, etc.)
Serviços	Clube de futebol profissional	Permitido se em disputa no Campeonato Gaúcho	25%	SEM PÚBLICO
Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	50%	50% da capacidade do PPCI
Serviços	Lavanderias e similares	<b>ABERTO</b> - Presencial restrito - Telentrega - Pague e leve	50%	50% da capacidade do PPCI
Serviços	Higiene Pessoal: Cabelereiro e barbeiro	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	25%	Atendimento individualizado por ambiente
Serviços	Alojamentos de animais domésticos (petshop)	<b>ABERTO</b> Presencial restrito	25%	50%
Serviços	Missas e serviços religiosos	Presencial restrito	30% do público	Presencial restrito com ocupação intercalada de assentos
Serviços	Funerária	Presencial restrito	100%	Velório: 30% da

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

				capacidade Ressalvados casos de COVID
Serviços	Organizações Sindicais, patronais, empresariais e profissionais	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Bancos, lotéricas e similares	Presencial restrito	75%	50% da capacidade do PPCI
Serviços	Correio	Presencial restrito	50%	50 % capacidade PPCI
Serviços	Imobiliárias e Similares	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade de outros	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Serviços de advocacia e contabilidade	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Serviços administrativos e auxiliares	Presencial restrito	50%	50%
Serviços	Agência de turismo, passeios e excursões	Presencial restrito	50%	50% Teleatendimento
Serviços	Vigilância e Segurança	Permitido	75%	-
Serviços	Serviços para edifícios (limpeza e manutenção)	Permitido	75%	Atendimento individualizado
Serviços	Pesquisas científicas e laboratório (pandemia)	Permitido	100%	-
Serviços	Produção de vídeos e televisão	Presencial restrito	50%	50% teleatendimento
Serviços	Atividade de rádio, televisão e jornal	Presencial restrito	75%	50% teleatendimento
Serviços	Telecomunicação	Presencial restrito	100%	50% teleatendimento
Serviços	Serviços de TI	Presencial restrito	100%	50% teleatendimento
Serviços de utilidade pública	Eletricidade, gás e outras utilidades	Presencial restrito	100%	Atendimento individual teleatendimento
Serviços de utilidade	Capacitação, tratamento e	Presencial restrito	100%	Atendimento individual

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Administração

pública	distribuição de água			teleatendimento
Serviços de utilidade pública	Esgoto e atividade relacionada	Presencial restrito	100%	Atendimento individual teleatendimento
Serviços de utilidade pública	Coleta, tratamento e disposição de resíduos	Presencial restrito	100%	Atendimento individual teleatendimento
Transporte	Transporte fretado de passageiros	Permitido	100%	50% assentos janela
Transporte	Transporte de carga	Permitido	100%	-
Transporte	Transporte coletivo municipal de passageiros	Permitido	100%	50% da capacidade dos assentos
Transporte	Transporte rodoviário de passageiros intermunicipal	Permitido	100%	50% da capacidade dos assentos

CERTIFICO que O Decreto  
Executivo n° 078/20  
Foi Publicado em 16/09/20  
Administração Interna  
Escriturário

Aqui trabalhamos com:  
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"

7